

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico – Sistema de Ata de Registro de Preços, nº 9/2019-00058**, que tem por objeto a **aquisição de materiais farmacológicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento**, no valor global de **R\$ 15.663.918,93 (Quinze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, e a Ata de Registro de Preços nº **642/2020**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Saúde**, com as **CONTRATADAS: F. Cardoso & Cia Ltda**, no valor de **R\$ 2.081.924,80 (Dois milhões, oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**; **M. M. Lobato Comércio e Representações Ltda**, no valor de **R\$ 809.421,20 (Oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)**; **Distribem Distribuidora de Produtos Farm. E Hosp. Eireli – ME**, no valor de **R\$ 471.323,18 (Quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**; **Distribuidora Brasil Coml. De Prod. Médicos Hospitalar Eireli**, no valor de **R\$ 558.894,65 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**; **Polymedh Eireli**, no valor de **R\$ 3.624.246,15 (Três milhões, Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta seis reais e quinze centavos)**; **R C Zagallo Marques & Cia Ltda**, no valor de **R\$ 160.256,50 (Cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**; **P G Lima Eireli – EPP**, no valor de **R\$ 1.511.494,00 (Hum milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**; **Científica Médica Hospitalar Ltda**, no valor de **R\$ 969.975,60 (Novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, **Conquista Dist. De Med. E Prod. Hospitalares Eireli**, no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**; **Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME**, no valor de **R\$ 24.591,40 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**; **União Química Farmacêutica Nacional S/A**, no valor de **R\$ 357.765,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**; **Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor de **R\$ 158.619,00 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais)**; **ABBVIE Farmacêutica Ltda**, no valor de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**; **Premium Hospitalar Eireli**, no valor de **R\$ 1.004.981,18 (Hum milhão, quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**; **Distribuidora Flamed Hospitalar Eireli**, no valor de **R\$ 271.293,30 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)**; **Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda**, no valor de **R\$ 108.111,95 (Cento e oito mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos)**; **A J Comércio Atacadista de Med. E Prod. Hospitalar Ltda**, no valor de **R\$ 395.039,60 (Trezentos e noventa e**

cinco mil, trinta e nove reais e sessenta centavos); Via Pharma do Brasil Eireli, no valor de R\$ 899.964,70 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Graziela Velani Abufares Comércio de Medicamentos Eireli, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); T C A Farma Comércio Ltda, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); Armazém dos Medicamentos Eireli, no valor de R\$ 467.606,20 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos); Pró – Remédios Dist. De Prod. Farmac. E Cosméticos Eireli – ME, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8 666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e a Ata de Registro de Preços encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 14 de maio de 2020

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: